

Despacho n.º 22251/2009

1 — Nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e dos artigos 19.º, 20.º, 36.º e 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos), delego no titular do cargo a seguir assinalado o exercício da competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e execução de empreitadas de obras públicas, cujo valor global não ultrapasse o montante de € 5 000,00 (cinco mil euros).

2 — É abrangido pelo presente despacho o seguinte cargo:

Coordenador do Projecto Plano Estratégico dos Portos de Setúbal e Sesimbra — José Crespo de Carvalho.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Abril de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto proferidos pelo mencionado titular, no âmbito dos poderes agora delegados.

25 de Setembro de 2009. — O Presidente, *Luis Antero Reto*.

202376949

Despacho n.º 22252/2009

1 — Nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e dos artigos 19.º, 20.º, 36.º e 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos), delego no titular do cargo a seguir assinalado o exercício da competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e execução de empreitadas de obras públicas, cujo valor global não ultrapasse o montante de € 5 000,00 (cinco mil euros).

2 — É abrangida pelo presente despacho o seguinte cargo:

Coordenadora do Projecto “Pós Graduação Internacional em Serviço Social e Políticas de Família” — Maria das Dores Guerreiro.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Julho de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto proferidos pelo mencionado titular, no âmbito dos poderes agora delegados.

25 de Setembro de 2009. — O Presidente, *Luis Antero Reto*.

202376998

UNIVERSIDADE DO ALGARVE**Listagem n.º 296/2009**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se os subsídios concedidos pela Universidade do Algarve no 1.º Semestre de 2009:

(em euros)	
Entidade	Total
Associação Rádio Universitária do Algarve	7.355,00
<i>Total</i>	7.355,00

29 de Setembro de 2009. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro*.

202374307

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Declaração de rectificação n.º 2471/2009**

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, 30 de Janeiro de 2009, a p. 4633, edital n.º 122/2009, o concurso de professor associado do Departamento de Ciências da Terra da FCTUC, rectifica-se que onde se lê «Presidente: O Reitor» deve ler-se «Presidente: Presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro Carvalho e Silva, por despacho de delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 21 de Junho de 2007».

30 de Setembro de 2009. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

202375733

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Serviços Académicos****Despacho n.º 22253/2009**

No uso das competências que são conferidas na alínea b) do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro foi, em conformidade com os Decretos-Leis n.ºs 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, aprovada a adequação do curso de Mestrado em Museologia da Universidade de Évora, conducente ao grau de mestre em Museologia, tendo sido registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — AD — 95/2009.

Assim, em cumprimento do n.º 6 do Despacho n.º 8381/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 24 de Março de 2009, determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos o qual entra em funcionamento no ano lectivo de 2009-2010:

ANEXO

Universidade de Évora**Curso de Mestrado em Museologia****Estrutura Curricular e Plano de Estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
- 2 — Unidade orgânica: Não aplicável
- 3 — Curso: 2.º ciclo em Museologia
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Património Cultural/Museologia
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:
Mestrado: 120 ECTS
Curso de Mestrado (componente curricular): 60 ECTS
- 7 — Duração normal do curso:
Mestrado: 4 semestres
Curso de Mestrado (componente curricular): 2 Semestres
- 8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não aplicável
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Património Cultural /Museologia	PC/MSL	95 a)	-
Arquitectura	ARQT	15	-
História da Arte	HÁ	10	-
<i>Total</i>		120	0

a) Estão incluídos os 60 ECTS da Dissertação ou do Estágio.

10 — Observações: Dos 120 ECTS necessários à obtenção do grau o aluno terá de fazer:

- a) 60 ECTS na Dissertação ou no Estágio;
- b) 60 ECTS em unidades curriculares obrigatórias.